



PREFEITURA DE  
**OCARA**  
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

LEI N° 1001/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

**Ementa:** Dispõe sobre o aumento salarial do cargo de Secretário Escolar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **AMALIA LOPES DE SOUSA**, Prefeita Municipal de Ocara -CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 62, Inc. II da Lei Orgânica Municipal de Ocara/Ce, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Ocara, instituir aumento salarial ao cargo de Secretário Escolar, de provimento Efetivo, no percentual de 20% (vinte por cento), no valor do vencimento, passando a perceber a quantia de R\$ 1.200,06 (hum mil e duzentos Reais e seis centavos)

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo seus efeitos financeiros retroagirem a 1° de janeiro do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA-CE, EM 30 DE MARÇO DE 2017.

  
Amalia Lopes de Sousa.  
Prefeita Municipal de Ocara/Ce.



PREFEITURA DE  
**OCARA**  
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina a Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara-Ce, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, **PUBLICA** no flanelôgrafo próprio do Paço Municipal a **Lei N° 1001, de 30 de março de 2017:**

Ementa: Dispõe sobre o aumento salarial do cargo de Secretário Escolar e dá outras providências.

Ocara - CE, 30 d março de 2017.

  
Amália Lopes de Sousa.

Prefeita Municipal de Ocara/Ce.